

1. Documento: 33628-2024-28

1.1. Dados do Protocolo

Número: 33628/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Assunto: Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

Unidade Protocoladora: BTRT3 - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 14/08/2024

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GCRUZ

Data de Inclusão: 06/02/2025 15:52

Descrição: Assinatura anual de acesso à Plataforma Jusbrasil - Pesquisa Jurídica Básica.

1.2. Dados do Documento

Número: 33628-2024-28

Nome: ETP-contratacoes-diretas jusbrasil.pdf

Incluído Por: BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

Cadastrado pelo Usuário: CLEBERL

Data de Inclusão: 21/10/2024 14:58

Descrição: Estudo Técnico Preliminar.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
CLEBER LUCIO DE ALMEIDA	Login e Senha	21/10/2024 14:58

Documento Gerado em 26/03/2025 15:26:05

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DIRETAS

Decisor:	Cléber Lúcio de Almeida
Unidade Demandante:	Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial
Equipe de Planejamento:	-
Integrante demandante:	Guilherme da Cruz e Zica
Integrante Técnico:	-
Integrante Administrativo:	-

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Otimizar, em termos de tempo despendido e de produtividade, a busca de conteúdo jurídico jurisprudencial pelos usuários que executam atividades diretamente vinculadas à prestação jurisdicional.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

Alinha-se ao Plano Estratégico 2021-2026 na Perspectiva “Aprendizado e Crescimento”, Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

Item 101-F do PCA 2024.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Não há.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

Trata-se de fornecedor exclusivo.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

Não há.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Contratação de 250 (duzentas e cinquenta licenças).

No que concerne à quantidade de proposta, aquém do número absoluto de servidores e magistrados deste Tribunal, cumpre esclarecer, pela característica do produto que se deseja contratar, que ele se destina, primordialmente, à área fim do Regional. O principal critério desta eventual contratação se baseia no fato de que o conteúdo digital a ser contratado se destina ao arrimo informacional das atividades jurisdicionais desenvolvidas no primeiro e no segundo grau de jurisdição. Considerou-se o número de gabinetes, 49 (quarenta e nove), de varas do trabalho, 158 (cento e cinquenta e oito), de postos avançados, 02 (dois), de Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) de 1º e de 2º Grau, 02 (dois), que compõem a estrutura de prestação jurisdicional imediata do tribunal, os quais somam, conjuntamente, 211 (duzentas e onze) unidades funcionais. Cada unidade, portanto, receberia uma licença de acesso à plataforma Jusbrasil. Contempladas às atividades fins do Tribunal com as respectivas licenças, restarão 39 (trinta e nove) licenças a serem administradas pela Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial, às quais poderão ter acesso, conforme as necessidades oportunamente apresentadas, servidores de unidades não contempladas diretamente na distribuição acima descrita, sobretudo aquelas em que se desenvolvem atividades de atermção, como os núcleos de foro, e de assistência especializada a juízes substitutos.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Qual a justificativa para a contratação?

A eficiência da prestação jurisdicional tem como fator importante a qualidade dos dados jurisprudenciais e de modelos de peças processuais disponíveis aos servidores que a executam. A busca por jurisprudências aplicáveis casuisticamente exige tempo e paciência de quem se propõe a encontrar, pois estão dispersas nos sites dos diversos tribunais do país. Os modelos de peças, da mesma forma, precisam ser procurados em manuais de prática jurídica em suporte físico, digital, que nem sempre estão atualizados. Mas o que causa incômodo é concluir que os sistemas de informação jurisprudenciais de nossos tribunais ainda não foram integrados e que o operador do direito precisa trafegar por todos eles caso queira realizar alguma pesquisa decisória.

Por meio do PROAD da Ouvidoria, diversos servidores do Tribunal manifestaram seu desconforto com a situação, solicitando a contratação de plataforma digital, já disponível no mercado, que promove o cruzamento e a integração das informações jurisprudenciais entre os tribunais. A única solução disponível no mercado é titularizada pela sociedade empresária de nome fantasia Jusbrasil.

Essa sociedade empresária é titular da plataforma “Jusbrasil” que, dentre outros, otimiza o acesso de operadores do direito a conteúdo jurídico, além de disponibilizar informações jurídicas públicas referentes à legislação e diversos modelos de peças processuais. O acesso é feito por login e senha no site do Jusbrasil, determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. A equipe Jusbrasil se encarrega de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação.

Entende-se que a assinatura anual de acesso a esse produto contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O fornecedor oferece um serviço único.

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

- Economia de tempo na busca de conteúdo jurídico jurisprudencial pelos usuários;
- Aumento de produtividade.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não há.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não há.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não há.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim. Outros órgãos públicos contratam a mesma solução, cujas notas de empenho e propostas comerciais emitidas pelo fornecedor já foram apresentadas junto ao Termo de Referência desta contratação.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação direta de serviço por inexigibilidade de licitação, razão por que a comprovação de preços se dá na forma prevista no art. 23, §6º, da Lei n. 14.133/21.

Assim, o valor da contratação decorre de pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor, os quais estão reunidos no termo de referência.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	Preço oferecido
----------------	----------------	----------------	--------------	------------------------

DPE-MA	DPE-PB	DPE-TO	-	TRT 3ª Região
1 licença				
R\$256,74	R\$280,08	R\$280,08	R\$272,30	R\$256,74

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.

Promover, por meio digital, o acesso de operadores do direito a conteúdo jurídico, disponibilizar informações jurídicas públicas referentes à legislação e ao judiciário brasileiro e ofertar modelos de peças processuais atualizadas. O acesso é feito por login e senha em plataforma de busca, os quais são determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. O fornecedor deverá se encarregar de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação. A solução deve promover a economia de tempo na busca de conteúdo jurídico jurisprudencial pelos usuários.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de objeto indivisível, não parcelado, ainda que o acesso à plataforma de serviços ocorrerá por licenças de uso.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Possibilitar a celeridade nas pesquisas jurisprudenciais e de modelos de peças processuais, otimizando a execução de tarefas pelos servidores da área fim.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

As informações detalhadas do item constam do Termo de Referência.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não há.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Não há.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Idealmente, no mês de dezembro, em razão de questões orçamentárias.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Comunicação e alinhamento institucional.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Trata-se de contratação de acesso a plataforma de serviços existente integralmente em meio digital, com conteúdo disponibilizado exclusivamente em versão eletrônica, alinhando-se às recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Não se aplica.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Morosidade dos procedimentos internos de governança da contratação
Vencimento da proposta comercial, em razão de morosidade na tramitação do procedimento de contratação

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, mas sua contratação, pelo baixo risco que apresenta, depende estritamente de juízo de oportunidade e conveniência administrativas.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim, mas será preciso avaliar o impacto após a disponibilização do serviço a ser contratado na rotina de trabalho das unidades a serem servidas.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Não.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Não se aplica.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação, conforme o estudo realizado, é viável, factível e trará benefícios aos servidores diretamente envolvidos nas funções vinculadas à prestação jurisdicional.

CADERNO 5
APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Decisor:	Cléber Lúcio de Almeida
Unidade Demandante:	Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial
Equipe de Planejamento:	Não se aplica
Integrante demandante:	Guilherme da Cruz e Zica
Integrante Técnico:	Não se aplica
Integrante Administrativo:	Não se aplica

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Considerando a necessidade da contratação, dada a demanda institucional do Tribunal; a especificação do serviço; a quantidade estimada; e o valor da contratação, aprovo o estudo preliminar.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Cléber Lúcio de Almeida

Nome:

Cargo:

Juiz Coordenador Acadêmico da Escola Judicial